



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025**

Fl _____

Rub _____

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO A EVENTOS PRIVADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Pedro Israel David, s/n, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES** torna público, a abertura do período de seleção de propostas para a obtenção de patrocínio, neste ano de 2025, consoante os termos deste Edital e, de acordo com o disposto, no que couber, na Lei Municipal Nº 1400, de 17 de agosto de 2022.

1. INTRODUÇÃO.

1.1. O patrocínio é ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador a projetos de iniciativa de terceiro;

1.2. O objetivo do patrocínio é a geração de identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, ampliando o relacionamento com públicos de interesse, a divulgação de imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação, de modo a agregar valor positivo à imagem do patrocinador;

1.3. Por sua vez, o projeto de patrocínio é de iniciativa do patrocinado, apresentada em documento próprio e por escrito, que contenha as características, as justificativas, a metodologia de sua execução, as cotas de participação, as contrapartidas e as condições financeiras do patrocínio, informando outras peculiaridades da ação proposta ao patrocinador.

2. OBJETIVO.

2.1. As ações ou atividades relativas a eventos a serem patrocinadas por meio do edital em epígrafe deverão ser alusivos a eventos esportivos e de lazer, inclusivos e voltados a promoção de qualidade de vida, os quais deverão ser realizados até dezembro de 2025;

2.2. Este Edital de Seleção não contempla eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital de abertura do período de seleção de propostas para a obtenção de Patrocínio a Eventos de Carater Esportivos, Cultural e de Lazer, que serão realizados no Município de Vargem Alta até dezembro de 2025.

3.2. A cota de patrocínio a ser concedida não está vinculada ao valor solicitado pelo Interessado, podendo, o **MUNICÍPIO**, conceder cota menor ou igual ao pleiteado na Proposta dentro dos limites estabelecidos no Termo de Referência;

4. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados em realizar o credenciamento descritos no preâmbulo deste edital deverão enviar os documentos exclusivamente por meio do sistema eletrônico de protocolo e-docs

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta –ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025**

Fl _____

Rub _____

(<https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F>).

4.2. Os documentos deverão ser encaminhados para a **GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 – Unidade – SECTUR – PMVA, No período de 24 de janeiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025.**

4.2.1 Não serão recebidos documentos por qualquer outro meio que não protocolados nos moldes do subitem anterior.

4.3 O prazo inicial para a apresentação dos documentos é de **24 de janeiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025.**

4.4 A conferência para verificação da habilitação e/ou inabilitação acontecerá na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, em conformidade com as cláusulas seguintes e instruções abaixo, e subsidiariamente à Lei Nº 1400 no **dia 24 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas.**

5. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2025, improrrogável.

6. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos decorrentes do presente Credenciamento correrão à conta da (s) seguinte (s) Dotação (ões) Orçamentária (s):

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1369500242.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOST

Ficha: 0000429

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. O município poderá patrocinar eventos:

7.1.1 Comunitários de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, desde que sejam os recursos recebidos, aplicados no desenvolvimento de suas atividades fins e que tenha previsão em plano de trabalho apresentado à Prefeitura Municipal, e interesse público envolvido no evento;

7.1.2 Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, estabelecidas no município de Vargem Alta/ES; há, no mínimo, 02 (dois) anos, e que comprovem, conforme atos constitutivos, atuação no segmento turístico;

7.2. Os eventos participantes desta chamada deverão ter, comprovadamente, que foram realizados pelo mesmo ente por, no mínimo, as 02 (duas) últimas edições;

7.3. Cada CNPJ poderá se inscrever a (01) uma cota de patrocínio;

7.4. É expressamente proibida a participação no presente certame de servidor público da ativa;

8. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1. No dia 24 de fevereiro de 2025, às 08:00 (treze) horas os documentos enviados serão analisados

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta –ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025**

Fl _____

Rub _____

pela Comissão de Patrocínios, designada por Portaria específica, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, onde serão verificados os seguintes documentos obrigatórios:

8.1.1. Os documentos a serem enviados deverão estar na seguinte ordem:

	Solicitação de Patrocínio, conforme modelo anexo I;
	Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
	Cópia simples Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício devidamente registrado em cartório;
	Cópia simples do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
	Cópia simples do Registro Geral (RG) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
	Cópia simples Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio
	Cópia simples Alvará de funcionamento da entidade;
	Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões; Municipal, emitida através do site www.vargemalta.es.gov.br Estadual, emitida através do site www.sefaz.es.gov.br Federal, emitida através do site www.receita.fazenda.gov.br
	Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
	Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
	Declaração original de que o evento não tem fins lucrativos e/ou em se tratando do patrocínio mencionado no §4º, do art. 3º desta lei, de que os recursos recebidos, serão aplicados no desenvolvimento das atividades fins da associação, mencionando e apresentando fundamentadamente o interesse público envolvido no evento; confirme modelo anexo II
	Formulário de Patrocínio, conforme modelo constante em regulamento municipal; confirme modelo anexo III
	Plano de trabalho analítico, detalhando o custo total do projeto, a utilização dos recursos financeiros oriundos do patrocínio pretendido, bem como a utilização dos valores a serem despendidos pelo patrocinado e por outros patrocinadores, se for o caso; confirme modelo anexo IV
	Declaração de contrapartida, nos termos do art. 17 da LEI Nº 1400, DE 17 DE AGOSTO DE 2022; modelo anexo V
	Comprovante de Conta bancária específica para a movimentação dos recursos, apresentação do extrato zerado;
	Declaração de Comprovação de Endereço Anexo VI

8.2. A falta de qualquer dos documentos acima enumerados inabilitará o pedido de patrocínio;

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta –ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025**

Fl _____

Rub _____

8.3. As Certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da Certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

8.4. Os documentos necessários para a conta de patrocínio deverão ser enviados em copia simples;

9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Patrocínios, designada por Portaria específica, com base nos seguintes critérios:

Crítérios	Metodologia	Observação
A) Excelência, originalidade e relevância do evento.	Conteúdo relevante, concepção esportiva/lazer inovadora, criativa, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	Sim ou Não
B) Efeito multiplicador do evento.	Impacto esportivo/lazer do evento. Interesse público do evento. Importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência.	Sim ou Não
C) Acesso do público ao evento.	Evento com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo. Com planejamento da divulgação do mesmo, visando maior participação.	Sim ou Não
D) Apoio ao Evento	Capacidade de agregar parcerias e alianças e outras fontes de recursos financeiros para compor a planilha orçamentária.	Sim ou Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025**

Fl _____

Rub _____

E) Acessibilidade	Evento que apresente medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idoso com vistas ao fortalecimento da participação do maior número de pessoas.	Sim ou Não
F) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do evento	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do evento de forma detalhada e compatível com preços de mercado e planilha financeira que demonstre que o mesmo é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	Sim ou Não
G) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no evento	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos em realizar, com êxito, o projeto proposto comprovado por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	Sim ou Não
H) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico operacional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Sim ou Não
I)	Estar no calendário de eventos do ano de 2025 (anexo ao termo de referência).	
A atribuição de Não em qualquer critério implica na eliminação da proposta		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

9.2. O resultado das avaliações decorrentes desta Seleção Pública será publicado no Diário Oficial do Município de Vargem Alta e no site oficial da Prefeitura Municipal.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
1. Lançamento do Edital	17/01/2025
2. Prazo de impugnação	17/01/2025 á 22/01/2025
3. Inscrições	24/01/2025 á 21/02/2025
4. Análise de Projetos	24/02/2025 á 07/03/2025
5. Divulgação do Resultado	07/03/2025
6. Apresentação de recursos	10/03/2025
7. Análise e Divulgação do resultado dos recursos	11/03/2025
8. Publicação do resultado final	12/03/2025
9. Assinatura do Termo de Patrocínio	01 a 05 dias uteis
10. Empenho e pagamento	10 a 02 dias antes da realização do evento
11. Prestação de contas	60 dias após a realização do evento.

11. VALORES MÁXIMOS DE COTA DE PATROCÍNIO POR CATEGORIA E QUANTIDADE DE EVENTOS:

Item	Especificação	Und.	V. Unit
01	Patrocínio a Evento de âmbito Municipal realizados nas comunidades.	Evento	R\$10.000,00
02	Patrocínio a Evento de âmbito Municipal realizados na sede do município de Vargem Alta, com abrangência Regional.	Evento	R\$ 50.000,00

12. DO VALOR DO APOIO:

12.1. A cota de patrocínio a ser concedida não está vinculada ao valor solicitado pelo Interessado, podendo, o **MUNICÍPIO**, conceder cota menor ou igual ao pleiteado na Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

13. DA CONTRATAÇÃO.

O Patrocínio das propostas será realizado, no que couber, de acordo com a Lei Municipal Nº 1400, de 17 de agosto de 2022, mediante a formalização de contratos de patrocínio, pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, segundo os termos da Minuta anexa (Anexo IX).

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado através de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em instituição bancária e conta informada na proposta.

14.2 O pagamento será efetuado em conta exclusiva para o patrocínio;

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

15.1. O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados após a realização do evento.

15.2. A prestação de contas será enviada pela instituição patrocinada por edcs **GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES** – Unidade – SECTUR – PMVA, e será anexada no processo original pela secretaria.

15.3. A prestação de contas deve conter os seguintes documentos:

a)	Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
b)	Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores, de acordo com o previsto no plano de trabalho; anexo VIII
c)	Demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato
d)	Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibo, na via original;
e)	Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
f)	Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver
g)	Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal; e
h)	demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver
i)	a) clipping de todas as matérias que veicularam o projeto em jornais, internet, rádio e TV; b) exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela secretaria demandante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

	c) exemplar de cada produto gerado; d) fotos do projeto e/ou da ação impressas, ficando sob a responsabilidade do patrocinado registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e e) relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultados quantitativos), público previsto e alcançado e perfil do público atingido.
j)	Outros documentos que comprovem a contrapartida;

16. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS INADEQUADA

16.1 Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato por parte da contratada, será aplicada uma multa correspondente ao valor de (1) um mil reais, além das demais medidas cabíveis previstas em lei.

16.2 Caso o descumprimento cause danos à contratante ou a terceiros, a contratada será responsabilizada pela reparação integral dos prejuízos, diretos ou indiretos.

17.1.1 Prestação de Contas Inadequada ou Incompleta

a) O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido ou a entrega de informações incompletas ou inconsistentes acarretará:

i. Suspensão imediata de pagamentos futuros;

iii. Notificação formal para regularização no prazo de 15 dias úteis.

ii. Multa no valor de valor de (1) um mil reais, além das demais medidas cabíveis previstas em lei.

b) Caso a prestação de contas não seja regularizada dentro do prazo estipulado, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades descritas no item 1.

17.1.2 Rescisão

Contratual

a) O descumprimento das obrigações contratuais ou o não atendimento às solicitações de regularização da prestação de contas poderá resultar na rescisão do contrato, com retenção de valores pendentes e aplicação de sanções legais.

b) Em caso de rescisão por culpa da contratada, esta ficará impedida de participar de novas contratações com a contratante pelo período de 02 anos.

17.1.3 Disposições

Gerais

a) As penalidades previstas nesta cláusula não excluem a possibilidade de outras medidas judiciais ou extrajudiciais que se façam necessárias para garantir os direitos da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

b) O pagamento de multas ou outras sanções não exime a contratada do cumprimento integral de suas obrigações contratuais.

18 DISPOSIÇÃO GERAL

18.1 São impedidos de apresentar projeto de patrocínio conforme o Art. ° 3, LEI Nº 1400, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

a) pessoas jurídicas que explorem atividade econômica relacionada à organização e/ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro; e

b) pessoa jurídica de direito privado cujo titular, administrador, gerente, conselheiro, seja Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereador, servidor público municipal, ou respectivos cônjuges, parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

18.2 Todos os projetos, incentivados ou não, deverão apresentar as propostas de contrapartidas oferecidas ao Município de Vargem Alta de forma detalhada e com cotas explícitas.

18.2.1 De acordo com a especificidade do projeto proposto e com a cota a ser patrocinada, as contrapartidas deverão ser:

a) Do uso de logomarca Brasão Oficial do Município de Vargem Alta disponível através do link https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1003/simbolos_oficiais ;

b) a ampla divulgação do Município de Vargem Alta com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;

c) veiculação da logomarca em todos os exemplares físicos e digitais;

d) citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;

e) Obrigatório uso do Brasão do Município no espaço do evento, (a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, estará disponibilizando o material em lona, para o evento);

f) citação do Município de Vargem Alta durante o evento pelo locutor;

g) exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Vargem Alta, em especial com as realizações;

h) nos projetos em que, na contrapartida, houver cessão de estande, obrigatoriamente, os custos de montagem, desmontagem e ambientação, deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários personalizados a serem especificados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. O tamanho da área cedida deverá ser proporcional ao valor do patrocínio e sua utilização será acordada previamente entre as partes; e

i) disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

j) todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

18.3 A Fiscalização da Prestação de Contas será de responsabilidade pela Comissão de Patrocínios, designada por Portaria específica, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, sendo a mesma do inciso 8.1.

18.4 As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte do **MUNICÍPIO**. O material deverá ser previamente encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Vargem Alta/ES, para análise juntamente ao setor de Comunicação desta PMVA e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.

18.5 Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Vargem Alta de qualquer responsabilidade.

18.6 O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município de Vargem Alta, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.

18.7 Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município de Vargem Alta incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.

18.8 No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Vargem Alta nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

18.9 O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município de Vargem Alta.

18.10 Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

18.11 O uso da marca fica restrito ao projeto patrocinado, não podendo ser utilizada em outras edições. O uso indevido da marca implicará em sanções legais. O patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.

18.12 A participação no presente Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos implica aceitação de todos os seus termos.

18.13 O Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 17 de janeiro de 2025

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta –ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

Joelma Favero Martins
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Este documento constitui-se num roteiro para a elaboração de Propostas de Patrocínio.
- Todas as informações são obrigatórias para análise da concessão do patrocínio.
- A Proposta de Patrocínio deve ser endereçada formalmente ao Prefeito do Município de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e estar assinada pelo representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO

Informações do Solicitante

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Nomes dos representantes: _____

Pessoa para contato: _____

Celular da pessoa para contato: _____

Breve histórico da instituição: _____

Informações do Evento/Projeto

Nome do Evento/Projeto: _____

Data e Local: _____

Proposta de Patrocínio

Valor solicitado: R\$ _____

Formas de patrocínio desejadas (selecione as opções que se aplicam):

- () Financeiro
- () Fornecimento de produtos/serviços
- () Divulgação e mídia
- () Outros: _____

Benefícios ao Patrocinador

Quais benefícios serão oferecidos ao patrocinador?

- () Exposição da marca
- () Logotipo em materiais de divulgação
- () Espaço para banners/publicidade no evento
- () Inclusão em redes sociais e sites
- () Outros: _____

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EVENTO SEM FINS LUCRATIVOS

Declaro para os devidos fins, que o Evento _____, que estará acontecendo nos dias _____, realizado pela entidade - _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, se trata de evento social sem fins lucrativos, e que os recursos recebidos, serão aplicados no desenvolvimento das atividades promovidas no evento, sendo de interesse público envolvido no evento, de acordo com a Lei Nº 1400, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

ANEXO III FORMULÁRIO DE PATROCÍNIO

PROJETO

Nome do projeto:

Data do evento:

Local do evento:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

Programação: (quando seminários, congressos, simpósios e similares, incluir temas e palestrantes)

Público-alvo: (Qualificar: descrição do público, suas principais características.)

Número estimado de participantes: (Previsão de quantitativo do público esperado)

Objetivo principal do evento/projeto:

Justificativa do projeto:

Resultados esperados:

OUTROS PATROCINADORES.

a) identificar outros patrocinadores já contatados, se houver, informando o valor da cota de patrocínio de cada um.

b) as parcerias e apoios também devem ser mencionados, se houver.

RELATORIO DE EVENTOS ANTERIORES

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

ANEXO IV PLANO DE TRABALHO ANALÍTICO

PROPOSTA.

a) Valor pleiteado para patrocínio:

(Escrever o valor que a comunidade pretende pedir de patrocínio, total e de forma unitaria, exemplo: segurança R\$ 1,00, trofeu R\$ 1,00)

b) Discriminação detalhada dos custos globais do projeto:

(detalhar o valor total do evento, total e de forma unitaria, exemplo: segurança R\$ 1,00, trofeu R\$ 1,00)

c) Informação do banco, agência e conta bancária para depósito do repasse:

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro para os devidos fins, que o Evento _____, que estará acontecendo nos dias _____, realizado pela entidade - _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, se responsabiliza pela contrapartida, de acordo com o CAPÍTULO V, artigos 17 e 18 da Lei nº 1400, de 17 de agosto de 2022.

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(em papel timbrado)

Declaro para os devidos fins que a entidade inscrita no CNPJ sob o nº _____ é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que se encontra em pleno e contínuo funcionamento nos últimos 12 (doze) meses, cumprindo suas finalidades estatutárias no endereço: rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, no telefone (____) _____, e e-mail _____, conforme comprovante em anexo.

(Anexar cópia de comprovante de água, luz, telefone, internet ou contrato de locação)

Local, ____ de _____ de 2025

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

ANEXO VII

MODELO DE RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO

Esse relatório deverá conter, planilha com todas as despesas realizadas, descrição das mesmas, número da nota fiscal e valor, conforme modelo abaixo.

Anexo cópia das notas fiscais/recibos comprovando as despesas do evento.

Nome do Projeto Patrocinado			
Despesa:	Nº da Nota/Recibo:	Descrição:	Valor:
Total:			

_____ nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

ANEXO VIII

TERMO DE PATROCÍNIO N.º _____

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº31.723.570/0001-33, estabelecida na Rua Pedro Israel David, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº 366631 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Monteiro, 137, Centro, Vargem Alta, ES, CEP 29.295-000, doravante denominado **PATROCINADOR**, e _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo presidente, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominado **PATROCINADO**, tem entre si, justo e acertado o presente Contrato de Patrocínio para realização de Evento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato o **PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO** _____, de acordo com as condições adiante estipuladas.

Parágrafo único – O presente patrocínio atende ao que dispõe a Lei Municipal nº 1400/2022 e será na forma de Repasse de Recursos Financeiros.

DO EVENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A _____ acontecerá no _____, na data de _____.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **PATROCINADOR** destinará o valor de **R\$** _____ (_____) ao **PATROCINADO** para o fim de patrocinar a _____, definido nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

As despesas ocasionadas pela execução deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1369500242.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOST

Ficha: 0000429

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - - O patrocínio descrito na cláusula anterior será realizado mediante depósito na _____.

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento do patrocínio deverá ser realizado após a prestação de contas.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

CLÁUSULA SEXTA – Pela consecução dos objetivos previstos neste contrato, o **PATROCINADO**, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento e na Lei Municipal nº 1400/2022, se obriga a:

I – Não associar, em hipótese alguma, símbolos e nomes do Município com fins políticos e/ou partidários, principalmente no transcurso de ano eleitoral, ou a quaisquer interesses estranhos ao interesse público;

II – Manter rigorosamente em dia toda documentação pessoal (alvará do corpo de bombeiros, obrigações trabalhistas tributárias e previdenciárias) junto a todos os órgãos competentes;

III – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **PATROCINADOR**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV – Responsabilizar-se (inclusive por demandas de indenização) referente às relações trabalhistas estabelecidas com toda sua equipe e/ou outros profissionais de qualquer segmento, que venham prestar qualquer tipo de serviço, não tendo o **PATROCINADOR** qualquer tipo de controle ou responsabilidade com as contratações ou demandas de qualquer espécie;

V – Responsabilizar-se, inclusive por demandas judiciais por indenização de qualquer espécie, oriundas de qualquer tipo de acidente que possa ocorrer dentro do evento, com a equipe técnica e terceiros (inclusive espectadores e participantes do evento), não respondendo o **PATROCINADOR** por qualquer tipo de demanda ou reclamação, haja vista o objeto do presente contrato;

VI – Cumprir todos os termos e exigências previstas na Lei Municipal nº 1400/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

CLÁUSULA SÉTIMA – Pela consecução dos objetivos previstos neste contrato, o **PATROCINADOR**, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento ou estabelecidas em lei, se obriga a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – Efetuar o pagamento conforme prazo e as condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – O **PATROCINADO** se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente, para permitir a contratação de itens abaixo para o evento determinado na cláusula segunda deste instrumento, compreendidas aqui as seguintes despesas, conforme solicitadas mediante ao Credenciamento _____.

I xxxxxx;

II xxxxxx;

Parágrafo único. Este contrato poderá ser rescindido caso o **CONTRATANTE** utilize o dinheiro ou as demais formas de patrocínio em desacordo com o presente instrumento.

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - O **PATROCINADO** se compromete a prestar contas ao **PATROCINADOR**, de todas as despesas obtidas para sua participação no evento, na forma prevista na Lei Municipal nº 1400/2022.

I- A prestação de contas deverá ser acompanhada das respectivas notas fiscais.

II- É vedada a prestação parcial de contas, devendo o **PATROCINADO** demonstrar todos os gastos relativos ao patrocínio.

III- A prestação de contas deverá ser apresentada até 20 (vinte) dias após a realização do evento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA -O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, implicando a devolução do patrocínio, sem prejuízo de multa e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O **PATROCINADOR** poderá considerar rescindido o contrato, garantida a prévia defesa, em ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas em lei, e ainda, se o **PATROCINADO**:

- I – Deixar de cumprir regularmente quaisquer das cláusulas do presente instrumento;
- II – Desatender as determinações regulares dos responsáveis do **PATROCINADOR** pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente, assim como as de seus superiores;
- III – Cometer reiteradas faltas na execução do presente contrato;
- IV – Tiver fornecido declarações, certificados, atestados, certidões ou quaisquer outras informações falsas, imprecisas ou incorretas durante o processo.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, a contar de _____, devendo terminar em _____, a fim de abarcar a realização do evento, a prestação de contas e a consequente finalização da execução do objeto contratual.

PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS INADEQUADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato por parte da contratada, será aplicada uma multa correspondente ao valor de (1) um mil reais, além das demais medidas cabíveis previstas em lei.

b) Caso o descumprimento cause danos à contratante ou a terceiros, a contratada será responsabilizada pela reparação integral dos prejuízos, diretos ou indiretos.

19 Prestação de Contas Inadequada ou Incompleta

a) O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido ou a entrega de informações incompletas ou inconsistentes acarretará:

i. Suspensão imediata de pagamentos futuros;

iii. Notificação formal para regularização no prazo de 15 dias úteis.

ii. Multa no valor de valor de (1) um mil reais, além das demais medidas cabíveis previstas em lei.

b) Caso a prestação de contas não seja regularizada dentro do prazo estipulado, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades descritas no item 1.

20 Rescisão

Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2025**

Fl _____

Rub _____

a) O descumprimento das obrigações contratuais ou o não atendimento às solicitações de regularização da prestação de contas poderá resultar na rescisão do contrato, com retenção de valores pendentes e aplicação de sanções legais.

b) Em caso de rescisão por culpa da contratada, esta ficará impedida de participar de novas contratações com a contratante pelo período de 02 anos.

21 Disposições

Gerais

a) As penalidades previstas nesta cláusula não excluem a possibilidade de outras medidas judiciais ou extrajudiciais que se façam necessárias para garantir os direitos da contratante.

b) O pagamento de multas ou outras sanções não exime a contratada do cumprimento integral de suas obrigações contratuais.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Vargem Alta-ES.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Vargem Alta-ES, _____ de _____ de _____

Elieser Rabello
Prefeito (Patrocinador)

(Patrocinado)

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____